

PORTARIA Nº 37/2020

Autoriza as incorporações de bens móveis ao Patrimônio do Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista as aquisições de equipamentos e material permanente, **Resolve:**

Art. 1º Com base na nota fiscal e nota de empenho fornecida pelo Setor de Contabilidade e análise do Controle Interno fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar no Inventário do Legislativo, os bens móveis conforme descrição a seguir:

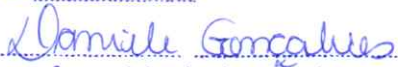
BENS MÓVEIS INCORPORADOS POR AQUISIÇÃO EM AGOSTO DE 2020					
QUANT	DESCRIÇÃO	REGISTRO	SETOR	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	IMPRESSORA	1407	INFORMÁTICA	3.196,80	3.196,80
03	NOBREAK	1404, 1405 e 1406	INFORMÁTICA	1.159,90	3.479,70
				TOTAL	6.676,50

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo - MG, 05 de agosto de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.


Flávio Silva de Oliveira
 -Presidente-

Registrado e publicado nesta Secretaria
 aos 05 dias do mês de Agosto
 de 2020

 Secretária da Câmara Municipal